

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24 / 05 / 18

Pág. 80-81 Col. 4, 1

Conferido _____

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de ADM

Em 24 / 05 / 18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328 - SGP 17

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 25.05.18 às 16h

RF
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Ao Vereador / A Vereadora

Paulo Franze

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 06 / 06 / 18

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue _____ juntado _____, nesta data documento(s);
e papel de informação rubricado _____ sob folha(s)
nº 10 Em 08 / 11 / 18
Vera Nice Rodrigues
RF. 101.123 - Assistente Parlamentar

PARECER Nº 1774/18 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 584/2017

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Edir Sales, que dispõe sobre a instituição da "Gratificação para Atividade de Instrutor -GAI" a ser concedida aos instrutores do CFSU - Centro de Formação em Segurança Urbana, nos cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização, capacitação, atualização, seminário, palestra, conferência e outros eventos similares e de cunho técnico pedagógico, e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "os cursos de formação são muito importantes, pois foram os guardas e os professores do CFSU são servidores da Guarda Civil Metropolitana que os credencia a atuarem como instrutores de diversos tipos de cursos de formação. Esses instrutores atuam sem reconhecimento pelo seu serviço de formação, e são profissionais da carreira GCM que devem ser valorizados."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Nos termos do projeto, *autoriza-se o Poder Executivo a instituir a Gratificação para Atividade de Instrutor – GAI, a ser concedida ao servidor da Guarda Civil Metropolitana que atuar no Centro de Formação em Segurança Urbana como instrutor de cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização, capacitação, atualização, seminário, palestra, conferência e outros eventos similares e de cunho técnico pedagógico.*

Apenas terão direito a esta gratificação os servidores da Guarda Civil Metropolitana que estejam devidamente credenciados pelo Centro de Formação em Segurança Urbana.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/11/2018

DAVID SOARES

GILSON BARRETO

MÁRIO COVAS NETO

ANTÔNIO DONATO

RINALDI DIGILIO

PAULO FRANGE

QUITO FORMIGA